

**RESOLUÇÃO N.º 11/79**  
**DE 26 DE JULHO DE 1979**

Aprova o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras existentes ou a se instalarem no Estado de Sergipe.

O Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11 item III e IX combinado com o artigo 6 item X e o artigo 7 item VI da Lei n.º 2.181 de 12 de outubro de 1978 e tendo em vista o deliberado em reunião desta data:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Sistema de Licenciamento de Atividade Poluidoras existentes ou a se instalarem no Estado de Sergipe.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de julho de 1979

**Dr. JOSÉ MACHADO DE SOUZA**  
Presidente do Conselho